



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### MENSAGEM Nº 049/2023-GAG

Brasília, 13 de março de 2023.

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,**

Dirijo-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados Distritais para submeter à apreciação dessa Casa o Projeto de Lei e seus anexos, que abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 359.846.913,00 (trezentos e cinquenta e nove milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, novecentos e treze reais).

A justificativa para a apreciação do Projeto ora proposto encontra-se na Exposição de Motivos N.º 29/2023 - SEPLAD/GAB (107251400), do Senhor Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

Considerando que a matéria necessita de apreciação com a máxima brevidade, solicito, com fundamento no art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que a presente Proposição seja apreciada em regime de urgência.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e a Vossos Pares protestos do mais elevado respeito e consideração.

Atenciosamente,

**CELINA LEÃO**

Governadora em exercício

A Sua Excelência o Senhor

**WELLINGTON LUIZ**

Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

NESTA



Documento assinado eletronicamente por **CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA - Matr.1710686-9, Governador(a) do Distrito Federal, em exercício**, em 13/03/2023, às 17:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=107961416)  
verificador= **107961416** código CRC= **6511E416**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti, Palácio do Buriti, Térreo, Sala T32 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF  
6139611698

---

---

04033-00003605/2023-49

Doc. SEI/GDF 107961416



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_, DE 2023**

(Autoria: Poder Executivo)

**Abre crédito suplementar à Lei  
Orçamentária Anual do Distrito Federal  
no valor de R\$ 359.846.913,00.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL** decreta:

**Art. 1º** Fica aberto, nos termos dos art. 62 e 67, da Lei nº 7.171, de 1º de agosto de 2022, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2023 (Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022), crédito suplementar, no valor de R\$ 359.846.913,00 (trezentos e cinquenta e nove milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, novecentos e treze reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

**Art. 2º** O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado pela anulação de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo I.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO: 01000 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 01101 CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
8204	LEGISLATIVO - GESTÃO E MANUTENÇÃO								147.557.969

ATIVIDADES

<b>01 31</b>	<b>8204 8505</b>	<b>PUBLICIDADE E PROPAGANDA</b>							<b>4.000.000</b>
01 31	8204 8505 0020	PUBLICIDADE E PROPAGANDA-INSTITUCIONAL- CÂMARA LEGISLATIVA DO DF-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100.1500	4.000.000
<b>01 122</b>	<b>8204 2396</b>	<b>CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS</b>							<b>1.248.998</b>
01 122	8204 2396 5349	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS--DISTRITO FEDERAL	01	F	3	90	0	100.1500	1.248.998
<b>01 122</b>	<b>8204 8502</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL</b>							<b>102.531.815</b>
01 122	8204 8502 0070	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-CÂMARA LEGISLATIVA-DISTRITO FEDERAL	99	F	1	90	0	100.1500	102.531.815
<b>01 122</b>	<b>8204 8504</b>	<b>CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES</b>							<b>4.295.036</b>
01 122	8204 8504 0062	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-CÂMARA LEGISLATIVA-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100.1500	4.295.036
<b>01 122</b>	<b>8204 8517</b>	<b>MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS</b>							<b>7.109.335</b>
01 122	8204 8517 0065	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CÂMARA LEGISLATIVA- PLANO PILOTO .	99	F	3	90	0	100.1500	6.980.000
				F	4	90	0	100.1500	129.335
<b>01 126</b>	<b>8204 2557</b>	<b>GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>							<b>6.007.785</b>

Projeto de Lei s/nº (108076405)

SEI 04033-00003605/2023-49 / pg. 4

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO: 01000 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 01101 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
-------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	---------

ATIVIDADES

01 126	8204 2557 2627	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO .	99	F	3	90	0	100.1500	6.007.785
<b>01 131</b>	<b>8204 6057</b>	<b>REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>							<b>8.050.000</b>
01 131	8204 6057 0008	FUNCIONAMENTO DA TV LEGISLATIVA DA CLDF	99	F	3	90	0	100.1500	8.050.000

PROJETOS

<b>01 122</b>	<b>8204 1006</b>	<b>REFORMA E BENFEITORIAS NO EDIFÍCIO SEDE DA CLDF</b>							<b>8.000.000</b>
01 122	8204 1006 0001	REFORMA E BENFEITORIAS NO EDIFÍCIO SEDE DA CLDF-- PLANO PILOTO .	01	F	3	90	0	100.1500	3.000.000
				F	4	90	0	100.1500	5.000.000
<b>01 126</b>	<b>8204 1471</b>	<b>MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO</b>							<b>6.315.000</b>
01 126	8204 1471 0006	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO	99	F	4	90	0	100.1500	6.315.000
0001	PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS								3.000.000

OPERAÇÕES ESPECIAIS

<b>28 846</b>	<b>0001 9050</b>	<b>RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL</b>							<b>3.000.000</b>
28 846	0001 9050 0046	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-CÂMARA LEGISLATIVA-DISTRITO FEDERAL	99	F	1	90	0	100.1500	3.000.000

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO: 01000 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 01101 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

TOTAL - FISCAL 150.557.969

TOTAL - GERAL 150.557.969

(\* Prioridade LDO (\*\* Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

Projeto de Lei s/nº (108076405)

SEI 04033-00003605/2023-49 / pg. 6

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO: 01000 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 01901 FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES  
DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO	
			E	S	N	O	S	T		
			G	F	D	D	O	E		
8204	LEGISLATIVO - GESTÃO E MANUTENÇÃO									287.884
ATIVIDADES										
<b>10 302</b>	<b>8204 2042</b>	<b>MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DA CLDF</b>								<b>287.884</b>
10 302	8204 2042 0001	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DA CLDF-FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CLDF-DISTRITO FEDERAL	99							
				S	3	90	0	100.1500		287.884
TOTAL - SEGURIDADE										287.884
TOTAL - GERAL										287.884

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO: 14000 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

UNIDADE: 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
			G	F	D	D	O	E	
6209	INFRAESTRUTURA								5.000.000
<b>PROJETOS</b>									
<b>20 605</b>	<b>6209 1827</b>	<b>EXPANSÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b>							<b>5.000.000</b>
20 605	6209 1827 0012	IMPLANTAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	99	F	4	90	0	100.1500	5.000.000
TOTAL - FISCAL									5.000.000
TOTAL - GERAL									5.000.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

Projeto de Lei s/nº (1080764/05)

LEI 04033-00003605/2023-49 / pg. 8

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO: 19000 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DF

UNIDADE: 19911 FUNDO DA RECEITA TRIBUTÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
			G	F	D	D	O	E	
6203	GESTÃO PARA RESULTADOS								14.000.000
<b>ATIVIDADES</b>									
<b>04 129</b>	<b>6203 2895</b>	<b>INCENTIVO ÀS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO, LANÇAMENTO E COBRANÇA ADMINISTRATIVA</b>							<b>14.000.000</b>
04 129	6203 2895 0001	INCENTIVO AS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO, LANÇAMENTO E COBRANÇA ADMISTRATIVA--DISTRITO FEDERAL	99						
				F	1	90	0	100.1500	14.000.000
TOTAL - FISCAL									14.000.000
TOTAL - GERAL									14.000.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

Projeto de Lei s/nº (10807645)

LEI 04033-00003605/2023-49 / pg. 9

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO: 20000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 20101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6221	EDUCADF								60

ATIVIDADES

<b>12 361</b>	<b>6221 2446</b>	<b>CARTÃO MATERIAL ESCOLAR</b>							<b>10</b>
12 361	6221 2446 0018	ENSINO FUNDAMENTAL - OCA	99	F	3	90	0	100.1500	10
<b>12 362</b>	<b>6221 2446</b>	<b>CARTÃO MATERIAL ESCOLAR</b>							<b>10</b>
12 362	6221 2446 0013	ENSINO MÉDIO - OCA	99	F	3	90	0	100.1500	10
<b>12 365</b>	<b>6221 2446</b>	<b>CARTÃO MATERIAL ESCOLAR</b>							<b>20</b>
12 365	6221 2446 0014	PRÉ-ESCOLA - OCA	99	F	3	90	0	100.1500	10
12 365	6221 2446 0015	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - OCA	99	F	3	90	0	100.1500	10
<b>12 366</b>	<b>6221 2446</b>	<b>CARTÃO MATERIAL ESCOLAR</b>							<b>10</b>
12 366	6221 2446 0017	ENSINO MÉDIO - OCA	99	F	3	90	0	100.1500	10
<b>12 367</b>	<b>6221 2446</b>	<b>CARTÃO MATERIAL ESCOLAR</b>							<b>10</b>
12 367	6221 2446 0016	EDUCAÇÃO ESPECIAL - OCA	99	F	3	90	0	100.1500	10

Projeto de Lei nº (108076405)

SEI 04033-00003605/2023-49 / pg. 10

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO: 20000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 20101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
			G	F	D	D	O	E	
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								18.000.010
ATIVIDADES									
12 365	6207 2442	<b>BOLSA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>							<b>10</b>
12 365	6207 2442 0002	CRECHE	99						
				F	3	90	0	100.1500	10
23 691	6207 2575	<b>PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS</b>							<b>8.000.000</b>
23 691	6207 2575 0004	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DF	99						
				F	3	90	0	100.1500	8.000.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
23 691	6207 9107	<b>TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES</b>							<b>10.000.000</b>
23 691	6207 9107 0215	APOIO A PROJETOS	99						
				F	3	50	0	100.1500	10.000.000
TOTAL - FISCAL									18.000.070
TOTAL - GERAL									18.000.070

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

Projeto de Lei nº (108076405) SEI 04053-00003605/2023-49 / pg. 11

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO: 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE

UNIDADE: 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
			G	F	D	D	O	E	
8202	SAÚDE - GESTÃO E MANUTENÇÃO								26.000.000
ATIVIDADES									
10 122	8202 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							26.000.000
10 122	8202 8502 8929	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE	99						26.000.000
				S	1	90	0	100.1500	26.000.000
6202	SAÚDE EM AÇÃO								8.000.000
PROJETOS									
10 301	6202 3135	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE							8.000.000
10 301	6202 3135 0058	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	13						8.000.000
				S	4	90	0	100.1500	8.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									34.000.000
TOTAL - GERAL									34.000.000

(\* Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

Projeto de Lei nº (108076405)

SEI 04033-0003605/2023-49 / pg. 12

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO: 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 24105 POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
8217	SEGURANÇA - GESTÃO E MANUTENÇÃO								63.542.920

ATIVIDADES

06 122	8217 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							1.792.920
06 122	8217 8502 8666	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-POLICIA CIVIL-DISTRITO FEDERAL	99	F	1	90	0	100.1500	1.792.920
06 128	8217 8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							61.750.000
06 128	8217 8504 8668	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-POLÍCIA CIVIL- PLANO PILOTO .	99	F	3	90	0	100.1500	61.750.000
TOTAL - FISCAL									63.542.920
TOTAL - GERAL									63.542.920

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

Projeto de Lei nº (108076405) SEI 04035-00005605/2023-49 / pg. 13

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO: 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 28209 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
			G	F	D	D	O	E	
6208	TERRITÓRIO, CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS								500.000
<b>PROJETOS</b>									
<b>04 122</b>	<b>6208 1984</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS</b>							<b>500.000</b>
04 122	6208 1984 9879	CONSELHO TUTELAR	28	F	4	90	0	100.1500	500.000
TOTAL - FISCAL									500.000
TOTAL - GERAL									500.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

Projeto de Lei nº (1080764/05)

SEI/04033-00003605/2023-49 / pg. 14

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO: 44000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
			G	F	D	D	O	E	
8211	DIREITOS HUMANOS - GESTÃO E MANUTENÇÃO								900.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
04 122	8211 9106	AUXÍLIO FINANCEIRO A CANDIDATO EM CURSO DE FORMAÇÃO							900.000
04 122	8211 9106 0009	CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTES SOCIOEDUCATIVOS	99						
				F	1	90	0	100.1500	900.000
TOTAL - FISCAL									900.000
TOTAL - GERAL									900.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

Projeto de Lei nº (1080764/05)

SEI 04033-00003605/2023-49 / pg. 15

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO: 90000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

UNIDADE: 90101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA								73.058.070
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>									
<b>99 999</b>	<b>9999 9999</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>							<b>73.058.070</b>
99 999	9999 9999 0001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA--DISTRITO FEDERAL	99	F	9	99	0	100.1500	73.058.070
TOTAL - FISCAL									73.058.070
TOTAL - GERAL									73.058.070

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

Projeto de Lei nº (1080764/05)

SEI 04033-00003605/2023-49 / pg. 16

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO: 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
			G	F	D	D	O	E	
6216	MOBILIDADE URBANA								73.058.070
ATIVIDADES									
26 453	6216 2455	MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO - STPC							73.058.070
26 453	6216 2455 0002	MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO - STPC-- DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	100.1500	73.058.070
TOTAL - FISCAL									73.058.070
TOTAL - GERAL									73.058.070

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

Projeto de Lei nº (1080764/05)

SEI/04033-00003605/2023-49 / pg. 17

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO: 90000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

UNIDADE: 90101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA								286.788.843
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
<b>99 999</b>	<b>9999 9999</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>							<b>286.788.843</b>
99 999	9999 9999 0001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA--DISTRITO FEDERAL	99	F	9	99	0	100.1500	286.788.843
TOTAL - FISCAL									286.788.843
TOTAL - GERAL									286.788.843

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

Projeto de Lei nº (1080764/05)

SEI 04033-00003605/2023-49 / pg. 18



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

#### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

N.º 29/2023 - SEPLAD/GAB

Brasília-DF, 02 de março de 2023

#### Excelentíssima Senhora Governadora em exercício,

1. Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência minuta de Projeto de Lei (107251381) e seus anexos (107259451), que abre, nos termos dos art. 62 e 67 da Lei nº 7.171, de 1º de agosto de 2022, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2023 (Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022), crédito suplementar, no valor de R\$ 359.846.913,00 (trezentos e cinquenta e nove milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, novecentos e treze reais), assim discriminado:

- Crédito suplementar no valor de R\$ 286.788.843,00 (duzentos e oitenta e seis milhões, setecentos e oitenta e oito mil, oitocentos e quarenta e três reais), com objetivo a recomposição da Reserva de Contingência, por ocasião da apresentação de emendas parlamentares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual referente a 2023 (PLOA/2023), em valor maior do que o previsto para ser destinado às mencionadas emendas, conforme art. 32 da [Lei nº 7.171, de 1º de agosto de 2022 \(LDO/2023\)](#), que assim dispõe:

**Art. 32. A Lei Orçamentária Anual de 2023 deve conter Reserva de Contingência com dotação orçamentária mínima de 1% da Receita Corrente Líquida**, constituída integralmente com recursos ordinários não vinculados.

§ 1º Quando do encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2023, a reserva referida no caput deve corresponder a 3% da Receita Corrente Líquida.

§ 2º A Reserva de Contingência será considerada como despesa primária para fins de apuração do resultado fiscal.

§ 3º Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento de passivos contingentes, de eventos fiscais imprevistos, conforme art. 5º, III, b, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e de abertura de créditos adicionais nos termos do Decreto-Lei nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980, e do art. 8º da Portaria Interministerial STN/ SOF nº 163, de 4 de maio de 2001.

**§ 4º Serão destinados 2% da Receita Corrente Líquida para atendimento das emendas parlamentares individuais, nos termos do § 15 do art. 150 da Lei Orgânica do Distrito Federal.**

- Crédito suplementar no valor de R\$ 73.058.070,00 (setenta e três milhões, cinquenta e oito mil e setenta reais), em favor da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, destinado a recomposição do valor

para manutenção do equilíbrio Financeiro do sistema de transporte público coletivo.

2. O crédito suplementar será financiado na forma do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações consignadas no vigente orçamento.
3. O encaminhamento da presente proposta por meio de Projeto de Lei justifica-se em razão do art. 5º, I, e parágrafo único, da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022 (LOA 2023), para abertura de crédito suplementar.
4. Tendo em vista a relevância da matéria, solicito a tramitação da proposta em caráter de urgência, na forma do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.
5. São essas, Excelentíssima Senhora Governadora do Distrito Federal em exercício, as razões que justificam o encaminhamento da minuta de Projeto de Lei (107251381) e seus anexos (107259451), que ora encaminho para consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

**NEY FERRAZ JÚNIOR**

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **NEY FERRAZ JÚNIOR - Matr.0281927-9, Secretário(a) de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal**, em 06/03/2023, às 20:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0verificador=107251400](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=107251400) código CRC= **70B76182**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palacio do Buriti, 10º Andar, Sala 1001 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF  
3313-8106

04033-00003605/2023-49

Doc. SEI/GDF 107251400



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E  
ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL  
Unidade de Programação Orçamentária  
Assessoria de Consolidação

Projeto de Lei - SEPLAD/SEFIN/SUOP/UPROG/ASSEC

## NOTA TÉCNICA

**ASSUNTO:** Crédito suplementar, no valor de R\$ 359.846.913,00 (trezentos e cinquenta e nove milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, novecentos e treze reais).

A presente proposta de Projeto de Lei objetiva abertura de crédito suplementar ao orçamento anual - Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022 (LOA/2023), no valor de R\$ 359.846.913,00 (trezentos e cinquenta e nove milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, novecentos e treze reais), assim discriminado:

. Crédito suplementar no valor de R\$ 286.788.843,00 (duzentos e oitenta e seis milhões, setecentos e oitenta e oito mil, oitocentos e quarenta e três reais), com objetivo a recomposição da Reserva de Contingência, por ocasião da apresentação de emendas parlamentares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual referente a 2023 (PLOA/2023), em valor maior do que o previsto para ser destinado às mencionadas emendas, conforme art. 32 da Lei nº 7.171, de 1º de agosto de 2022 (LDO/2023), que assim dispõe:

Art. 32. A Lei Orçamentária Anual de 2023 deve conter Reserva de Contingência com dotação orçamentária mínima de 1% da Receita Corrente Líquida, constituída integralmente com recursos ordinários não vinculados.

§ 1º Quando do encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2023, a reserva referida no caput deve corresponder a 3% da Receita Corrente Líquida.

§ 2º A Reserva de Contingência será considerada como despesa primária para fins de apuração do resultado fiscal.

§ 3º Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento de passivos contingentes, de eventos fiscais imprevistos, conforme art. 5º, III, b, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e de abertura de créditos adicionais nos termos do Decreto-Lei nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980, e do art. 8º da Portaria Interministerial STN/ SOF nº 163, de 4 de maio de 2001.

§ 4º Serão destinados 2% da Receita Corrente Líquida para atendimento das emendas parlamentares individuais, nos termos do § 15 do art. 150 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

. Crédito suplementar no valor de R\$ 73.058.070,00 (setenta e três milhões, cinquenta e

oito mil e setenta reais), em favor da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, destinado a recomposição do valor para manutenção do equilíbrio Financeiro do sistema de transporte público coletivo.

O crédito suplementar será financiado na forma do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações consignadas no vigente orçamento.

O encaminhamento da presente proposta por meio de projeto de lei justifica-se em razão do art. 5º, I, e parágrafo único, da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022 (LOA 2023) para abertura de crédito suplementar.

Pela análise dos autos, o crédito suplementar presente nesse Projeto de Lei, embora tenha o condão de criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento de despesa, não irá interferir no valor total das despesas previamente fixadas na Lei Orçamentária anual, pois será financiado pela anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento.

A solicitação de alteração orçamentária foi efetivada por meio do processo SEI 04033-00002640/2023-41 (da Coordenação Geral do Processo Orçamentário - COGER, da Unidade de Processo e Monitoramento Orçamentário - UPROMO, da Subsecretaria de Orçamento Público - SUOP, da Secretaria Executiva de Finanças - SEFIN).

A Assessoria de Consolidação - ASSEC, da Unidade de Programação Orçamentária - UPROG, da Subsecretaria de Orçamento Público - SUOP, da Secretaria Executiva de Finanças - SEFIN, elaborou a Minuta de Projeto de Lei, Minuta de Exposição de Motivos da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal e Minuta da Mensagem do Governadora em exercício à Câmara Legislativa do Distrito Federal e consolidou os Anexos na forma processada pela Coordenação de Saúde, Educação e Áreas Sociais – COESA, Coordenação de Mobilidade, Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico – CODIM e Coordenação de Gestão Territorial, Segurança, Meio Ambiente e Gestão – COGET, da Unidade de Programação Orçamentária - UPROG, da Subsecretaria de Orçamento Público - SUOP, da Secretaria Executiva de Finanças - SEFIN.

Dessa forma, o Poder Executivo submete ao Poder Legislativo o presente Projeto de Lei nos termos dos artigos 62 e 67 da Lei nº 7.171, de 1º de agosto de 2022 (LDO/2023).



Documento assinado eletronicamente por **ANDREY MOTA CANTANHEDE - Matr.0271963-0, Chefe da Unidade de Programação Orçamentária**, em 08/02/2023, às 19:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ MOREIRA OLIVEIRA - Matr.0271929-0, Subsecretário(a) de Orçamento Público**, em 16/02/2023, às 10:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=105381175)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=105381175)  
verificador= **105381175** código CRC= **3D94AF34**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Buriti 10º andar sala 1006 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3414-6283

---

04033-00003605/2023-49

Doc. SEI/GDF 105381175